



## TERMO DE REFERENCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> -Secretaria Municipal de Assistência Social;	Descrição de categoria de investimento:
	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Aquisição</b> <input type="checkbox"/> Contratação de Serviços

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> <b>Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b> <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> <b>Menor Preço por Item</b> <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Não se enquadra.

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input checked="" type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input checked="" type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--

### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que
---

**SORRISO: A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO**



nortearão o procedimento para o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBE PARA ATENDIMENTO DE GESTANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CUJA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ESTÁ DEVIDAMENTE REGULAMENTADA POR LEI ORDINÁRIA 2045/2011 DE SORRISO-MT, A QUAL DISPÕE SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS”, conforme condições e quantidades necessárias.

## 5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento a Lei Ordinária 2045/2011 de Sorriso – MT, a qual dispõe sobre benefícios eventuais, sendo um deles o benefício de kits natalidade, para assistência de gestantes em situação de vulnerabilidade.

## 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS

6.1. CONFORME ANEXO I.

## 7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor total de referência: **R\$ 141.524,00 (cento e quarenta e um mil e vinte e quatro reais).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas e sistema RADAR TCE-MT, Pannel de Preços – Ministério da Economia, Ata PM Sorriso – MT, sendo: RADAR TCE – MT

BANCO DE PREÇOS

PR 020/2020 PRÉF. M. SORRISO-MT 03.239.076/0001-62

Donabella Comércio de Roupas LTDA - CNPJ: 10.784.948/0001-39 <https://www.atacadaopavunense.com.br/checkout/cart/>

J.C BAPTISTA FERREIRA GARCIA - ME CNPJ: 11.073.488/0001-01

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. CONFORME ANEXO II.

## 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Av. Tancredo Neves, nº 1600, Bairro Centro na cidade de Sorriso/MT ou em outro local, se for definido na solicitação, desde que dentro do perímetro Urbano deste município.

9.1.1. **O prazo para a entrega do pedido será de no máximo de 10 (dez) dias após a solicitação/requisição e recebimento da Autorização de Fornecimento da Secretaria solicitante.**

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento

9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, a empresa se responsabilizará pela troca dos itens **no prazo máximo de 03 (três) dias**, arcando com todas as despesas decorrente da locomoção e troca do item solicitado.



- 9.5.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos produtos, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.6.** Os itens deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias no local indicado de entrega.
- 9.7.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.
- 9.8.** Os itens que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.
- 9.9.** Os itens serão solicitados pela Contratante de forma parcelada, e somente serão recebidos os que forem solicitados.
- 9.10.** Cabe ao fiscal de contrato realizar inspeção dos produtos no ato da entrega, realizar a conferência da integridade dos produtos, quantidades e valores de acordo com a solicitação.
- 9.11.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.
- 9.12.** Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou remanufaturados como itens solicitados.
- 9.13.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.
- 9.14.** Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.
- 9.15.** Apresentadas irregularidades pelo fiscal a empresa contratada, depois de notificada terá prazo de 10 dias para providenciar e proceder à regularização. Findo este prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.
- 9.16.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.
- 9.17.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).
- 9.18.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

## **10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

**10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:  
-Secretaria Municipal de Assistência Social:  
TITULAR: Carla Graciele Cardoso  
SUBSTITUTA: Maristela Zanata

## **11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

## **12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:**



**12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Termo de Referência e demais anexos.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

### **14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 31 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Secretário(a): Jucélia Gonçalves Ferro**



ANEXO I – QUANTITATIVO:

ITEM	COD TCE-MT	COD. AGILI	DESCRIÇÃO	UNID	SECRETARIA ASST. SOCIAL	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	00024879	836978	KIT PARA BEBE DE CORES PREDOMINANTES ROSA E LILAS, AMARELO E BRANCO, AZUL E VERDE, DEPENDENDO DO SEXO, MASCULINO OU FEMININO. COMPOSTO POR 1 PACOTE DE FRALDA DE PANO CONFECCIONADA COM TECIDO DUPLO DE FIBRAS 100% ALGODÃO NO FORMATO 70CM X 70CM, PRONTO PARA APLICAR BAINHA, NA COR BRANCA PACOTE COM 5 UNIDADES. 01 PACOTE DE CUEIROS DE FLANELA 100% ALGODÃO ESTAMPADO COM 03 UNIDADES. 01 MANTA DE MALHA 100% ALGODÃO. 02 MACACÃO CURTO DE MALHA SUEDINI. 02 MACACÃO MANGA LONGA MALHA SUEDINI. 02 BORI DE MALHA RIBANA 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, MANGA CURTA, 01 TAMANHO M E 01 TAMANHO G. 02 CALÇA DE MALHA RIBANA 100% ALGODÃO, FIO PENTEADO, 01 TAMANHO M E 01 TAMANHO G. 02 PAGÃO DE MALHA 100% ALGODÃO. 02 PAR DE MEIAS PARA BEBE, 24% POLIAMIDA, 01% ALGODÃO, 75% ELASTODIENO. 01 TRAVESSEIRO INFANTIL ANTI-SUFOCANTE, ESPUMA 100% POLIURETANO, TAMANHO 19X28CM. 01 JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO 100% ALGODÃO EM MALHA, COM 03 PEÇAS – LENÇOL, SOBRE LENÇOL E FRONHA. 01 BOLSA DE MATERIAL SINTETICO DE FÁCIL LIMPEZA, COM ALÇA, TAMANHO MINIMO 40X30 CM, ALÇA GRANDE MINIMO DE 3 ZIPER. 01 BANHEIRA DE PLASTICO COM CAPACIDADE DE 36 LITROS, COM SABONETEIRA E PORTA SHAMPOO. 01 TOALHA DE BANHO FELPUDA PARA BEBE COM TOUCA, TAMANHO 110X110CM. 01 KIT DE MAMADEIRA COM 01 UNIDADE DE 250 ML, 01 UNIDADE DE 160 ML E 01 UNIDADE DE 70ML, COM BICO ORTODONTICO E 01 ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIRAS DE PLASTICO COM CERDAS DE NYLON.	UNID	250	R\$ 465,68	R\$ 116.420,00
2	00056972	846935	KIT MATERNIDADE, CONTENDO: 01 (UMA) BANHEIRA, 01 (UMA) BOLSA BEBÊ DE NYLON TAMANHO G, COM BOLSO LATERAL DE ZIPER, 01 (UM) KIT MAMADEIRA SENDO:01 (UMA) MAMADEIRA DE 250 ML, 01 (UMA) MAMADEIRA DE 160 ML, 01 (UMA) MAMADEIRA DE 70 ML E 01 (UMA) ESCOVA PARA MAMADEIRA.	UNID	150	R\$ 167,36	R\$ 25.104,00
							<b>R\$ 141.524,00</b>



ANEXO II – DOTAÇÕES - A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.001.28.244.0017.21 57	MANUT DE BENEF EVENT DA SEC D ASSIST SOCIAL	339030	388
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.001.08.244.0018.21 52	MANUT DOS CRAS E EQUIPE VOLANTE	339030	328